LEI Nº 2.988, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos : da lei nº 1.493/2001
Janaúba 06 / 11 / 26

DÁ DENOMINAÇÃO DE ESTRADA EM PROJETO DE "ESTRADA BEM-TE-VI" QUE SE INICIA NO LAGO BALNEÁRIO BICO DA PEDRA, COM A COORDENADA 15°53'30.1"S 43°13'00.2"W.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica Denominada "Estrada Bem-Te-Vi" que se inicia no Lago Balneário Bico Da Pedra, com a Coordenada 15°53'30.1"S 43°13'00.2"W.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 06 de novembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667
Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 269/2025
Autoria: – João Pereira da Silva – Vereador Municipal Janaúba-MG

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB